PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.013, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera Lei 5.440 de 17 de janeiro de 2012
Autoria: Mesa Diretora do Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos de Confiança da Câmara Municipal estabelecido no Art. 6º da Lei 5.440 de 17 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração na categoria de Assessor de Bancada:

"Art. 6º Plano de Cargos de Confiança é constituído na forma que segue:

CATEGORIA FUNCIONAL N.º	PADRÃO	
Assessor de Bancada	**06**	**CCL03/FGL03**
Assessor Legislativo	02	CCL03/FGL03
Assessor Jurídico	01	CCL05/FGL05

Art. 2º Altera o Artigo 23 do mesmo diploma legal, que passará a constar com a seguinte redação:

" Art. 23 - Além das gratificações e adicionais estipulados pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 39, caput, da Constituição Federal, é devido aos servidores públicos do Poder Legislativo o Adicional de Escolaridade, regulamentado através de Resolução."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de março de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal